



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**Lei No. 1.674/2006.**

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Barbalha, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Passa a ser denominada de **RUA LIDIO DE FREITAS**, o trecho da atual Rua Presidente Médice que se inicia na Avenida Costa Cavalcante, no Conjunto Nossa Senhora de Fátima, até a Avenida do contorno na Círolândia.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha em 26 de maio de 2006.

***Paulo Ney Luna Alencar***  
Prefeito Municipal em Exercício